

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 18/2022

Assunto: Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) referente ao “Empreendimento Urbanístico Terras de Antônio e Antonieta”, localizado no município de Jundiá, sob responsabilidade da empresa Rodrigues e Marcondes Empreendimentos e Participações Ltda. (Processo IMPACTO 409/2021 - e-ambiente CETESB 128425/2021-44)

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:

1. Por meio do Ofício CETESB nº 82/2022/IE, datado de 10/05/2022, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 11/05/2022, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) referentes ao “Empreendimento Urbanístico Terras de Antônio e Antonieta”, no município de Jundiá, sob responsabilidade da empresa Rodrigues e Marcondes Empreendimentos e Participações Ltda. Considerando as intervenções em recursos hídricos nas Bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento.
2. Em 14/06/2022, o GT-Empreendimentos realizou reunião, por videoconferência, para a análise do empreendimento em questão, bem como para colher subsídios para a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2022, de 08/07/2022, oportunidade na qual estiveram presentes representantes do empreendedor e de sua equipe técnica realizando apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.
3. Em 24/10/2022, o empreendedor protocolou documento na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, contendo complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2022.
4. Em 04/11/2022, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ reuniu as considerações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ a respeito das complementações apresentadas, subsidiando a elaboração do presente Parecer Técnico.

Considerações:

As complementações apresentadas pelo empreendedor são relativas às considerações constantes do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2022, relacionadas à obtenção da Licença Prévia (LP) pelo empreendimento. A respeito destas manifestações, o GT-Empreendimentos avaliou que:

1. Em relação ao item 1, que solicita a apresentação da Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), para os usos e interferências nos recursos hídricos associados ao empreendimento, considerou-se que as complementações apresentadas atendem ao solicitado.
2. Em relação ao item 2, que solicita a incorporação no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), menção ao Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Jundiá (PDM-BHJ) e análise quanto à compatibilidade do empreendimento com as diretrizes e recomendações previstas no plano, elaborado o objetivo reduzir a frequência, a intensidade e a gravidade das ocorrências de enchentes na Bacia Hidrográfica do Rio Jundiá, considerou-se que as complementações apresentadas atendem ao solicitado.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Conclusão:

O GT-Empreendimentos considerou que as informações constantes no documento complementar ao EIA/RIMA, apresentados pelo empreendedor atendem às complementações solicitadas em relação à obtenção da Licença Prévia (LP), conforme a análise apresentada nos itens 1 e 2 deste parecer. Reiteramos a importância de que o texto complementar encaminhado em atendimento ao item 2, do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2022, seja incorporado ao EIA e ao RIMA, com a devida alusão ao PDM-BJH nas referências bibliográficas desses documentos.

Comitês PCJ, 11 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)

André Luiz Sanchez Navarro

Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL
e Coordenador do GT-Empreendimentos